



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

## EDITAL Nº 001/2019

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças por meio do Departamento de Recursos Humanos, em conformidade a Lei Municipal nº 1438, de 26 de junho de 2018 e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Estudantes para a Realização de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piranguinho.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O processo de que trata o presente Edital destina-se a seleção de estudantes para a realização de estágio, regularmente matriculados no curso de ensino superior de **ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, PEDAGOGIA - LICENCIATURA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NORMAL SUPERIOR**.

1.2 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 4 (quatro) horas, a ser aferida, mensalmente.

1.3 O estagiário fará jus ao recebimento de uma bolsa de estágio, mensal, no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, auxílio transporte no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e seguro contra acidentes pessoais, contratado pela Prefeitura Municipal de Piranguinho.

1.4 A realização de estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Piranguinho.

1.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos neste Edital.

#### 2 - DOS REQUISITOS

2.1 Estar regularmente matriculado e frequente em curso de ensino superior de **ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, PEDAGOGIA - LICENCIATURA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NORMAL SUPERIOR**, ofertado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e conveniada com a Prefeitura Municipal de Piranguinho.

2.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.3 Ter concluído no mínimo, o 2º (segundo) período semestral ou o 1º (primeiro) ano letivo.

2.4 Ter média final de aproveitamento no mínimo de 60% (sessenta por cento).

2.5 A comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1, 2.3 e 2.4 far-se-á por meio de declaração emitida pela instituição de ensino na qual aluno estiver vinculado.

#### 3 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será de **22/01/2019 A 01/02/2019**.

#### 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o link <http://www.piranguinho.mg.gov.br>, onde terá acesso ao Edital e à Ficha de Inscrição (Anexo II) ou retirar no Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser preenchida com os seguintes dados:

4.1.1 Nome completo

4.1.2 Endereço residencial

4.1.3 Data de Nascimento

4.1.4 Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4.1.5 E-mail particular

4.1.6 Telefone para contato

4.1.7 Instituição de ensino em que se encontra matriculado

4.1.8 Período que está cursando

4.1.9 Data de início e término do curso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

4.1.10 Se pretende ocupar uma das vagas reservadas as pessoas com deficiência.

4.2 A inscrição somente estará concluída depois que o candidato preencher e assinar a ficha de inscrição e entregá-la no Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Alferes Renó, 200, Centro – Piranguinho / MG, no período de **22/01/2019 a 01/02/2019**, de 12:00 às 17:00 horas.

4.3 A veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do estudante.

4.4 Será entregue um comprovante de inscrição aos candidatos que trouxerem todos os documentos exigidos.

## 5 - DAS VAGAS

5.1 O número de vagas, reserva para deficientes e requisitos, está disposto no Anexo I deste Edital.

## 6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, far-se-á com base nos seguintes itens:

6.1.1 O candidato deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas e concluído o segundo período ou primeiro ano, do curso que estiver vinculado.

6.1.2 Média total das notas finais das disciplinas referente ao último período ou ano letivo concluído.

6.1.3 Após a análise, em caso de empate, o critério utilizado será o candidato com maior idade.

6.1.4 Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

6.2 Observados os demais requisitos elencados no Item 2 deste Edital.

## 7 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista com o nome dos alunos selecionados será publicada, por ordem classificatória, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Piranguinho, <http://www.piranguinho.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura, no dia **05/02/2019**.

## 8 - DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

8.1 Os recursos serão interpostos mediante preenchimento do formulário no Departamento de Recursos Humanos entre os dias **06/02/2019 e 08/02/2019**, de 12:00 às 17:00 horas.

## 9 - DA PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL

9.1 A publicação final da lista com o nome dos alunos selecionados será publicada, por ordem classificatória final, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Piranguinho, <http://www.piranguinho.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura no dia **12/02/2019**.

## 10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 O estagiário aprovado no processo seletivo deverá entre os dias **13 a 20/02/2019**, comparecer no Departamento de Recursos Humanos, portando os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia da carteira de identidade e CPF;

10.1.2 Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE;

10.1.3 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, se for homem;

10.1.4 01 (uma) foto 3x4;

10.1.5 Histórico escolar ou seu “espelho” bem como as ementas das disciplinas já cursadas, todos os documentos carimbados pela instituição de ensino;

10.1.6 Declaração emitida pela instituição de ensino, para comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1, 2.3 e 2.4 deste Edital.

10.1.7 Laudo médico, se estiver concorrendo a vaga destinada as pessoas com deficiência;

10.2 O candidato que não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo previsto no item 10.1 será considerado desistente e perderá a vaga de estágio.

10.2 Em caso de desistência será convocado o próximo candidato da fila.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

10.3 Após entrega dos documentos, o candidato selecionado receberá 3 (três) vias do Termo de Compromisso do Estágio assinados pela Prefeitura, acompanhadas do Plano de Estágio assinado pelo supervisor do estágio, que deverão ser assinadas pelo estagiário e pelo representante da instituição de ensino conveniada, ficando cada um dos subscritores com uma via.

10.4 A devolução do Termo de Compromisso assinado por todas as partes no Departamento de Recursos Humanos é condição indispensável para o início das atividades do estágio.

## **11 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

11.1 A duração do estágio na Prefeitura será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que o período total não exceda a 2 (dois) anos.

## **12 - DO TÉRMINO DO ESTÁGIO**

12.1 O término do estágio ocorrerá nos termos do art. 30, da Lei Municipal nº 1438 /2018.

12.2 Automaticamente, findo o prazo estabelecido no Termo de Compromisso.

12.3 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 8 (oito) dias durante o período de 6 (seis) meses de estágio.

12.4 Pela interrupção ou conclusão do curso e pela transferência do estudante para outra instituição de ensino.

12.5 Por desligamento voluntário, mediante requerimento do estagiário, por escrito, a ser entregue no Departamento de Recursos Humanos.

12.6 Em caso de descumprimento, por parte do estagiário, das disposições constantes no Edital e no Termo de Compromisso.

12.7 Salvo no caso previsto no inciso 12.1, deverá ser firmado termo de rescisão de estágio.

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação de todos os termos deste Edital.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.3 Este Edital ficará à disposição para consulta no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.piranguinho.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura.

Piranguinho, 21 de janeiro de 2019.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**LUCIANA CRISTINA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PAULO CESAR DE OLIVEIRA FILHO**

Diretor de Recursos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

## ANEXO I DAS VAGAS E REQUISITOS

LOCAL DO ESTÁGIO	REQUISITO/CURSO	VAGAS	Pcd	TOTAL GERAL
Sede da Pref. – Sec. Administração e Finanças. –	Administração	01	0	01
Secretaria de Educação de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Pedagogia – Licenciatura; Educação Especial, Normal Superior	20	0	20
Secretaria de Educação de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Administração	01	0	01
Gabinete da Prefeita – Departamento Jurídico	Direito	01	0	01
<b>TOTAL</b>				<b>23</b>



**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
<b>Nome Completo:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>CI:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Nº:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone fixo:</b> (                    )	<b>Telefone Celular:</b> (                    )
<b>E-mail:</b>	
<b>Instituição de Ensino:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Data de início do curso:</b>	
<b>Data do término do curso:</b>	
<b>Período em curso (   )</b>	<b>Ano Letivo (   )</b>
1º (   ) 2º (   ) 3º (   ) 4º (   ) 5º (   ) 6º (   ) 7º (   ) 8º (   ) 9º (   ) 10º (   )	
<b>Média total das notas finais das disciplinas referente ao último período ou ano letivo concluído:</b>	
<b>Pretende concorrer a uma das vagas destinadas a deficiente físico? Sim (   ) Não (   )</b>	
<b>Data:</b>	
<b>Assinatura do Estudante:</b>	
<b>Departamento de Recursos Humanos:</b>	
<b>Data de recebimento:</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

## EDITAL Nº 001/2019

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças por meio do Departamento de Recursos Humanos, em conformidade a Lei Municipal nº 1438, de 26 de junho de 2018 e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Estudantes para a Realização de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piranguinho.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O processo de que trata o presente Edital destina-se a seleção de estudantes para a realização de estágio, regularmente matriculados no curso de ensino superior de **ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, PEDAGOGIA - LICENCIATURA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NORMAL SUPERIOR**.

1.2 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 4 (quatro) horas, a ser aferida, mensalmente.

1.3 O estagiário fará jus ao recebimento de uma bolsa de estágio, mensal, no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, auxílio transporte no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e seguro contra acidentes pessoais, contratado pela Prefeitura Municipal de Piranguinho.

1.4 A realização de estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Piranguinho.

1.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos neste Edital.

#### 2 - DOS REQUISITOS

2.1 Estar regularmente matriculado e frequente em curso de ensino superior de **ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, PEDAGOGIA - LICENCIATURA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E NORMAL SUPERIOR**, ofertado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e conveniada com a Prefeitura Municipal de Piranguinho.

2.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.3 Ter concluído no mínimo, o 2º (segundo) período semestral ou o 1º (primeiro) ano letivo.

2.4 Ter média final de aproveitamento no mínimo de 60% (sessenta por cento).

2.5 A comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1, 2.3 e 2.4 far-se-á por meio de declaração emitida pela instituição de ensino na qual aluno estiver vinculado.

#### 3 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será de **22/01/2019 A 01/02/2019**.

#### 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o link <http://www.piranguinho.mg.gov.br>, onde terá acesso ao Edital e à Ficha de Inscrição (Anexo II) ou retirar no Departamento de Recursos Humanos, que deverá ser preenchida com os seguintes dados:

4.1.1 Nome completo

4.1.2 Endereço residencial

4.1.3 Data de Nascimento

4.1.4 Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4.1.5 E-mail particular

4.1.6 Telefone para contato

4.1.7 Instituição de ensino em que se encontra matriculado

4.1.8 Período que está cursando

4.1.9 Data de início e término do curso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

4.1.10 Se pretende ocupar uma das vagas reservadas as pessoas com deficiência.

4.2 A inscrição somente estará concluída depois que o candidato preencher e assinar a ficha de inscrição e entregá-la no Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Alferes Renó, 200, Centro – Piranguinho / MG, no período de **22/01/2019 a 01/02/2019**, de 12:00 às 17:00 horas.

4.3 A veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do estudante.

4.4 Será entregue um comprovante de inscrição aos candidatos que trouxerem todos os documentos exigidos.

## 5 - DAS VAGAS

5.1 O número de vagas, reserva para deficientes e requisitos, está disposto no Anexo I deste Edital.

## 6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, far-se-á com base nos seguintes itens:

6.1.1 O candidato deverá ter sido aprovado em todas as disciplinas e concluído o segundo período ou primeiro ano, do curso que estiver vinculado.

6.1.2 Média total das notas finais das disciplinas referente ao último período ou ano letivo concluído.

6.1.3 Após a análise, em caso de empate, o critério utilizado será o candidato com maior idade.

6.1.4 Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

6.2 Observados os demais requisitos elencados no Item 2 deste Edital.

## 7 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista com o nome dos alunos selecionados será publicada, por ordem classificatória, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Piranguinho, <http://www.piranguinho.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura, no dia **05/02/2019**.

## 8 - DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

8.1 Os recursos serão interpostos mediante preenchimento do formulário no Departamento de Recursos Humanos entre os dias **06/02/2019 e 08/02/2019**, de 12:00 às 17:00 horas.

## 9 - DA PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL

9.1 A publicação final da lista com o nome dos alunos selecionados será publicada, por ordem classificatória final, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Piranguinho, <http://www.piranguinho.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura no dia **12/02/2019**.

## 10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 O estagiário aprovado no processo seletivo deverá entre os dias **13 a 20/02/2019**, comparecer no Departamento de Recursos Humanos, portando os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia da carteira de identidade e CPF;

10.1.2 Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE;

10.1.3 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, se for homem;

10.1.4 01 (uma) foto 3x4;

10.1.5 Histórico escolar ou seu “espelho” bem como as ementas das disciplinas já cursadas, todos os documentos carimbados pela instituição de ensino;

10.1.6 Declaração emitida pela instituição de ensino, para comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1, 2.3 e 2.4 deste Edital.

10.1.7 Laudo médico, se estiver concorrendo a vaga destinada as pessoas com deficiência;

10.2 O candidato que não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo previsto no item 10.1 será considerado desistente e perderá a vaga de estágio.

10.2 Em caso de desistência será convocado o próximo candidato da fila.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

10.3 Após entrega dos documentos, o candidato selecionado receberá 3 (três) vias do Termo de Compromisso do Estágio assinados pela Prefeitura, acompanhadas do Plano de Estágio assinado pelo supervisor do estágio, que deverão ser assinadas pelo estagiário e pelo representante da instituição de ensino conveniada, ficando cada um dos subscritores com uma via.

10.4 A devolução do Termo de Compromisso assinado por todas as partes no Departamento de Recursos Humanos é condição indispensável para o início das atividades do estágio.

## 11 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A duração do estágio na Prefeitura será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que o período total não exceda a 2 (dois) anos.

## 12 - DO TÉRMINO DO ESTÁGIO

12.1 O término do estágio ocorrerá nos termos do art. 30, da Lei Municipal nº 1438 /2018.

12.2 Automaticamente, findo o prazo estabelecido no Termo de Compromisso.

12.3 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 8 (oito) dias durante o período de 6 (seis) meses de estágio.

12.4 Pela interrupção ou conclusão do curso e pela transferência do estudante para outra instituição de ensino.

12.5 Por desligamento voluntário, mediante requerimento do estagiário, por escrito, a ser entregue no Departamento de Recursos Humanos.

12.6 Em caso de descumprimento, por parte do estagiário, das disposições constantes no Edital e no Termo de Compromisso.

12.7 Salvo no caso previsto no inciso 12.1, deverá ser firmado termo de rescisão de estágio.

## 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação de todos os termos deste Edital.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.3 Este Edital ficará à disposição para consulta no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.piranguinho.mg.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura.

Piranguinho, 21 de janeiro de 2019.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**LUCIANA CRISTINA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PAULO CESAR DE OLIVEIRA FILHO**

Diretor de Recursos Humanos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

## ANEXO I DAS VAGAS E REQUISITOS

<b>LOCAL DO ESTÁGIO</b>	<b>REQUISITO/CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Pcd</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
Sede da Pref. – Sec. Administração e Finanças. –	Administração	01	0	01
Secretaria de Educação de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Pedagogia – Licenciatura; Educação Especial, Normal Superior	20	0	20
Secretaria de Educação de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	Administração	01	0	01
Gabinete da Prefeita – Departamento Jurídico	Direito	01	0	01
<b>TOTAL</b>				<b>23</b>



**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
<b>Nome Completo:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>CI:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Nº:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone fixo:</b> (                    )	<b>Telefone Celular:</b> (                    )
<b>E-mail:</b>	
<b>Instituição de Ensino:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Data de início do curso:</b>	
<b>Data do término do curso:</b>	
<b>Período em curso (   )</b>	<b>Ano Letivo (   )</b>
1º (   ) 2º (   ) 3º (   ) 4º (   ) 5º (   ) 6º (   ) 7º (   ) 8º (   ) 9º (   ) 10º (   )	
<b>Média total das notas finais das disciplinas referente ao último período ou ano letivo concluído:</b>	
<b>Pretende concorrer a uma das vagas destinadas a deficiente físico? Sim (   ) Não (   )</b>	
<b>Data:</b>	
<b>Assinatura do Estudante:</b>	
<b>Departamento de Recursos Humanos:</b>	
<b>Data de recebimento:</b>	